



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.064

Resolve sobre pedido de reconsideração.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando que o desligamento de Vivian Vieira Ramos ocorreu por um quadro depressivo prolongado, com necessidade de acompanhamento psicológico, acarretado por problemas de saúde em sua família;

considerando, diante da extensa documentação de profissionais da psiquiatria e da psicologia, anexa ao requerimento objeto desta Resolução, que o retorno da requerente às suas atividades acadêmicas será imprescindível para o seu pleno restabelecimento,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar o parecer do relator dessa matéria, apresentado na 207ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 20 de fevereiro deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração de Vivian Vieira Ramos, através do requerimento nº 1.785/2002, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.038, não deu provimento ao seu recurso interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Nutrição desta Universidade.

**Art. 2º** Determinar que o Colegiado do Curso de Nutrição designe um docente como tutor desta aluna, com o objetivo de orientá-la em sua vida acadêmica.

Ouro Preto, em 20 de fevereiro de 2002.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
**Presidente em exercício**